

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 006/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na com sede na rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ N.º. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “FUNEC”, neste ato representada por sua Presidente, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Contagem/MG, na [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º. **19.018.981/000122** com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE OITIS**, situada à Rua Cinco A, n.º 20, Bairro Oitis, em Contagem/MG, CEP. 32141-068, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente, **Eliana Pereira de Torres Marin**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG - [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do Decreto Municipal n.º 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO n.º 089/2022**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais), para **CUSTEIO**, a ser incluída na 3ª parcela de **CUSTEIO** do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 28.720,00** (vinte e oito mil e setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS**

**3.2** A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

**3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.1122.12.362.0004.2067 Fonte 2175 / 1200 / 1170 / 0100**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 14 de outubro de 2022.



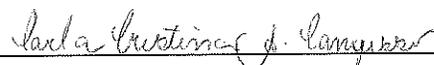
**Telma Fernanda Ribeiro**

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem



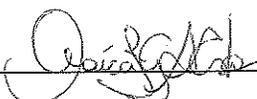
**Eliana Pereira de Torres Marin**  
Caixa Escolar Funec Unidade Oitis

1ª TESTEMUNHA



CPF 116.780.336-59

2ª TESTEMUNHA



CPF 062.135.166-03

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS

CNPJ: 19.018.981/0001-22

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: RUA CINCO A Nº: 20 CEP: 32141-068

Bairro: OITIS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.oitis@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: 1 Nº conta corrente: Cartão Corporativo

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Eliana Pereira de Torres Marin

CPF:

CI/Orgão Expedidor:

Cargo/Função: DIRETORA Período de Mandato: 01/01/2022 a 30/12/2024

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Nº: 193

Bairro: Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

**ENTIDADE EXECUTORA:**

Endereço:

Secretaria/Interveniente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Fevereiro de 2022 Término: 30/11/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

**04 - PÚBLICO ALVO**

Alunos da Fundação de Ensino de Contagem - Unidade Oitis

Total de alunos beneficiados:

153

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2022
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2022
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2022

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretaria, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.1122.12.362.0004.2067 Fonte: 2175 / 1200 / 1170 / 0100**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 8.740,00	Fevereiro 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 5.740,00	Maio 2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 5.740,00	Setembro 2022
1º ADITIVO - CUSTEIO	R\$ 2.760,00	Outubro 2022
INVESTIMENTO/Capital - Parcela única	R\$ 5.740,00	Fevereiro 2022
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.720,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.980,00	Fevereiro a 31/11/2022
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 5.740,00	Maio a 31/07/2022
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.720,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 8.740,00	Até 10/05/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 5.740,00	Até 10/08/2022
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 5.740,00	Até 30/12/2022
1º ADITIVO - CUSTEIO	R\$ 2.760,00	Até 30/12/2022
INVESTIMENTO/Capital - Parcela única	R\$ 5.740,00	Até 10/05/2022

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 14 de outubro de 2022

**Eliana Pereira de Torres Marin**  
CAIXA ESCOLAR FUNEC UNIDADE OITIS

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, 14 de outubro de 2022

**Tatiane Almeida**  
Gerente de Ensino Médio  
Diretoria de Ensino FUNEC  
Mat.: 13914636

  
Diretoria de Ensino

Diretoria Administrativo Financeira

Contagem, 14 de outubro de 2022

**Telma Fernanda Ribeiro**  
Presidente da Funec

Telma Fernanda Ribeiro  
Presidente - Funec